



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 02/00

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Guararema, em conformidade ao disposto na Resolução nº 01/00, de 03/03/00 e a Lei 1978, de 13/03/2000

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

R E S O L V E,

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores da Câmara Municipal de Guararema, em conformidade com os Artigos 58 a 63 do Capítulo X da Resolução nº 01/00 de 03/03/00 e Da Lei 1978, de 13/03/2000.


Parágrafo Único - Faz parte integrante deste Ato da Mesa o Anexo I, contendo as listas nominais dos servidores públicos e a denominação dos atuais empregos em que ficam, a partir desta data, enquadrados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 10 DE ABRIL DE 2000


DJALMA DE FARIA
PRESIDENTE


SIRLENE MESSIAS DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA


ALCÍDIO MARIANO MARTINS
2ª SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 02/00

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

QUADRO SUPLEMENTAR (ESTATUTÁRIO)

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

Diretor da Câmara	VII J
Cleide Ramires Marchioni	
Secretário	VII G
João Franco Neto	

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Motorista	II J
João Antonio de Andrade	

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Agente Administrativo III	V B
Sérgio Gonçalves	



Câmara Municipal de Guararema
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 02/00

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

Assessor Jurídico Legislativo VII I

Ricardo Augusto Arouca de Azevedo

PARTE SUPLEMENTAR

Auxiliar de Serviços Gerais I J

Tania Mara Dias